

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996 AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000 Fone: 3505-9680 CNPJ:04.216.132/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 383/2006, DE 21 DE JULHO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar servidor, temporariamente, em caráter emergencial e por excepcional interesse público conforme menciona.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, temporariamente e por excepcional interesse público, o profissional abaixo especificado:

QUANTIDADE	CARGO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
01	Enfermeiro	20 h + 20 h semanais	Lei Complementar nº 010/2003

- **Art. 2º** É considerado excepcional interesse público, nos termos desta Lei, a necessidade de contratação do servidor referido para fins de implantação do CAPS I Regional Centro de Atenção Psicossocial Regional com sede no Município de Boa Vista do Cadeado.
- § 1º A concretização do CAPS I decorre de projeto encaminhado ao Ministério da Saúde no ano de 2005 e aprovação para implantação no ano de 2006.
- § 2º O CAPS I Regional tem abrangência sobre os municípios de Boa Vista do Incra, Colorado, Saldanha Marinho, Quinze de Novembro, Santa Bárbara do Sul, Fortaleza dos Valos, além do município sede.
- § 3º Para o atendimento regional, serão observadas as normas estabelecidas em Termo de Compromisso, integrante desta Lei, firmado pelos municípios signatários.
- **Art. 3**° As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias especificas.
- **Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Boa Vista do CadeadoCriação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996 AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000 Fone: 3505-9680 CNPJ:04.216.132/0001-06

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, EM 21 DE JULHO DE 2006.

JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se. Publique-se.

Viníssios Martins Sec. da Adm., Plan. e Fazenda



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado
Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000 Fone: 3505-9680 CNPJ:04.216.132/0001-06